

Edital para atribuição de bolsas de doutoramento da CESPU

Doutoramento em Toxicologia

Duração e Regime de Atividade. Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **2 (duas) Bolsas de Doutoramento** financiadas pela Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário (CESPU). A bolsa tem duração anual, com início previsto para novembro de 2023, renovável até ao limite máximo de 4 anos, em regime de exclusividade. As atividades serão desenvolvidas nas unidades de investigação do Instituto Universitário de Ciências da Saúde (IUCS), no âmbito do seu Programa de Doutoramento em Toxicologia (DТОX), conforme Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (ver Regulamento de Bolsas CESPU em [aqui](#)).

Outras informações sobre o ciclo de estudos podem ser obtidas em [Informações sobre o DТОX](#)

Objeto de Atividade e Orientação Científica. Os trabalhos a realizar serão na área das ciências da saúde. Os projetos de investigação, bem como os orientadores, serão definidos com o candidato selecionado, segundo as orientações da Comissão Coordenadora do Programa de Doutoramento.

Requisitos de admissão.

- i) As bolsas de doutoramento da CESPU destinam-se a candidatos que se encontrem aceites, na 2ª edição do DТОX do IUCS, a iniciar-se em 2023/2024 (ver Edital 2023-2024/2ª edição em [Candidaturas Doutoramentos](#);
- ii) Podem candidatar-se a este concurso os titulares de grau de Mestre, na área das Ciências Biológicas, Biomédicas e da Saúde com média final ≥ 15 valores no conjunto de Licenciatura + Mestrado ou na classificação final de Mestrado Integrado. Os graus académicos exigidos deverão estar concluídos até ao último dia da fase de candidatura.
Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão de apresentar no ato da submissão da candidatura, as referidas habilitações académicas reconhecidas por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e na Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. Mais informações sobre o reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros poderão ser consultadas em (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>);
- iii) A falta de documentos requeridos neste concurso e/ou informações incompletas determinam a inelegibilidade da candidatura à bolsa.

CrITÉrios de Avaliação e MéTODOS de seleção. Os métodos de seleção para a entrevistas incidem na:

Avaliação curricular (50%):

- Habilitação académica: 20%,
- Experiência em projetos anteriores (excluindo os projetos de final do 1º ou 2º ciclo): 7,5%,
- Produtividade científica (publicações, apresentações em congresso e/ou participação em elaboração de patentes): 12,5%,
- Carta de motivação: 5%,
- Cartas de referências: 5%;

Entrevista (50%):

Serão apenas convocados para entrevista os candidatos (até 8) que obtenham melhor resultado na avaliação curricular.

O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido, adequado às atividades de investigação em desenvolvimento no IUCS.

Composição do júri de seleção. O Júri será composto pela Comissão Coordenadora do Curso, que inclui: Professor Doutor Vítor Seabra (Presidente do júri e Diretor do Departamento de Ciências Farmacêuticas do IUCS), Professor Doutor José Alberto Duarte (Membro da Comissão Coordenadora do Programa de Doutoramento) e Professora Doutora Diana Silva (Membro da Comissão Coordenadora do Programa de Doutoramento). Poderão integrar o júri docentes do Programa de Doutoramento e/ou investigadores do IUCS. O júri tem capacidade deliberativa com um mínimo de dois dos elementos acima identificados.

Forma de publicitação/notificação dos resultados. Os resultados finais da avaliação serão divulgados para o endereço de correio eletrónico dos candidatos.

Bolsa. A bolsa contempla as seguintes componentes:

- Bolsa monetária de investigação de **800,00€**, conforme previsto no Anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU, pagamento a efetuar mensalmente através de transferência bancária;
- Isenção da propina do doutoramento e seguro escolar (não inclui isenção de pagamento de matrícula/inscrição);
- Seguro social voluntário e seguro de acidentes pessoais.
- Em caso de reprovação de ano e/ou de unidades curriculares, os respetivos encargos serão suportados pelo bolseiro.

Legislação. A bolsa é atribuída ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor e Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU.

Prazo de Receção de Candidaturas. As candidaturas às bolsas são efetuadas no impresso de candidatura ao programa doutoral.

Os documentos de candidatura à bolsa são comuns aos documentos da candidatura ao programa doutoral.

Gandra, 13 de abril de 2023

O Reitor,

Prof. Doutor José Alberto Duarte